



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.786 – DE 24 DE MARÇO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIROS E AMIGOS DA SOCIEDADE CONSCIÊNCIA (AMBASC).

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **Associação de Moradores de Bairros e Amigos da Sociedade Consciência (AMBASC)**, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM—SECRETARIA

0(A) Lei 3.786
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Regional ,
EM SUA EDIÇÃO DE 28, 03, 03
MOGI MIRIM 28, 03, 03
Barosi
MARLENE TAROSI
Secretário Legislativo